DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA:02628491192

PROCESSO Nº 18887/2026.

FLS:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
AVENIDA MOISÉS ARAÚJO GALVÃO, 591, CENTRO, Figueirão/MS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 64/2026 **Código da DFD:** 5169

Data: 13/07/2026

De: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: FABRICIA DANIELA FAGUNDES

CÓDIGO Nº 79175.
PROTOCOLO Nº 3598/2026.
RECEBI EM 14/07/2026.
ASS: Kaylaine

Assunto:

Aquisição de medicamentos constantes na lista REMUME, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS. Os medicamentos contemplados são indispensáveis para a manutenção da assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assegurando o acesso gratuito aos tratamentos prescritos, a continuidade do cuidado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da população. A aquisição visa evitar o desabastecimento da rede municipal, garantindo a disponibilidade dos medicamentos essenciais para atendimento das necessidades clínicas dos pacientes e contribuindo para a eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

DEFERIDO
JUVENAL CONSCIENCIO
Prefeito Municipal

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	20210	BR0293891 Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	300	FR
2	20211	BR0293892 Acebrofilina 10 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	500	FR
3	20212	BR0268375-2 Aciclovir 5% Creme Bisnaga 10 g	250	BIS
4	20213	BR0268370 Aciclovir 200 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
5	20214	5BR0267502 Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido Comprimido	35000	COM
6	20215	BR0270965 Ácido Acetilsalicílico 100 mg tamponado Comprimido Comprimido	3000	COM
7	20216	BR0267503 Ácido Fólico 5 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
8	20217	BR0267504-2 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
9	20218	BR0267505 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
10	20219	BR0308732 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	150	FR
11	20220	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" POLIHEXANIDA A 0,2% Loção Cremosa Hidratante Emb. 200 ml	500	FR
12	20221	BR0267507-2 Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral Frasco 20 ml	700	FR
13	20222	BR0267506 Albendazol 400 mg Comprimido mastigável Comprimido	700	COM
14	20224	BR0267509 Alopurinol 300 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
15	20225	BR0267508 Alopurinol 100 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
16	20226	BR0284465 Alprazolam 2 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
17	20227	BR0268079 Amantadina 100 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
18	20228	BR0271660-2 Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml Xarope Frasco 120	450	FR
19	20229	BR0271659-2 Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	450	FR
20	20230	BR0267510 Amiodarona, Cloridrato 200 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
21	20231	BR0267512 Amitriptilina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	35000	COM
22	20232	BR0271111-3 Amoxicilina 50 mg/ml Pó para suspensão Frasco 150 ml	900	FR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

23	20233	BR0271089-1 Amoxicilina 500 mg Cápsula Cápsula	13000	CAP
24	20234	BR0281135-2 Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	500	FR
25	20235	BR0271217 Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg Comprimido Comprimido	7000	COM
26	20236	BR0272434 Anlodipino, Besilato 5 mg Comprimido Comprimido	45000	COM
27	20237	BR0268896 Anlodipino, Besilato 10 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
28	20238	BR0343126 Anlodipino, Besilato + Losartana Potássica 5 mg + 100 mg Cápsula Cápsula	2500	CAP
29	20239	BR0429846 Apixabana 5 mg Comp Comprimido	3000	COM
30	20240	BR0267517 Atenolol 50 mg Comprimido Comprimido	20000	COM
31	20241	BR0267518 Atenolol 100 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
32	20242	BR0270792 Atenolol + Clortalidona 50 + 12,5 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
33	20243	BR0268081 Atorvastatina Cálcica 20 mg Comprimido Comprimido	4000	COM
34	20244	BR0268080 Atorvastatina Cálcica 10 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
35	20246	BR0267140 Azitromicina 500 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
36	20247	BR0271746 Baclofeno 10 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
37	20248	BR0346586-2 Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/dose Aerossol oral Frasco 200 doses	80	FR
38	20251	BR0445797 Beclometasona, Dipropionato 200 mcg/dose Aerosol Oral Frasco 200 doses	80	FR
39	20253	BR0267581 Beclometasona, Dipropionato 250 mcg/dose Solução oral Frasco 200 doses	80	FR
40	20256	BR0270612 - Benzilpenicilina Benzatina - 1.200.000 ui - Pó para suspensão injetável - Frasco-ampola	400	FR
41	20257	BR0270613 - Benzilpenicilina Benzatina - 600.000 ui - Pó para suspensão injetável - Frasco-ampola	400	FR
42	20258	BR0267936 - Betaistina, Dicloridrato - 16 mg - Comprimido	3500	COM
43	20259	BR0270597 Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico 3 + 3 mg/ml Suspensão injetável Ampola 1 ml	400	AMP
44	20260	BR0380419 Bimatoprosta + Timolol 0,03 + 0,5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 3 ml	25	FR
45	20261	BR0270140 Biperideno, Cloridrato 2 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
46	20262	BR0362718 Bisoprolol, Fumarato 5 mg Comprimido Comprimido	2500	COM
47	20264	BR0395807 Brinzolamida, Tartarato + Timolol, Maleato 10 mg + 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	70	FR
48	20265	BR0269956 Bromoprida 4 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	500	FR
49	20266	BR0269954-2 Bromoprida 10 mg Comprimido Comprimido	4000	COM
50	20267	BR0269958-1 - Bromoprida - 5 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	500	AMP
51	20268	BR0266706 Budesonida 32 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses	250	FR
52	20269	BR0266707 Budesonida 64 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses	250	FR
53	20270	BR0266701 Budesonida 50 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 200 doses	250	FR
54	20271	BR0268994 Bupropiona, Cloridrato 150 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
55	20272	BR0272573 Buspirona, Cloridrato 10 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
56	20273	BR0272572 Buspirona, Cloridrato 5 mg Comprimido Comprimido	2500	COM
57	20274	BR0267613 Captopril 25 mg Comprimido Comprimido	15000	COM
58	20275	BR0267618 Carbamazepina 200 mg Comprimido Comprimido	28000	COM
59	20276	BR0272454-2 Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão oral Frasco 120 ml	40	FR
60	20277	BR0270895-1 Carbonato de Cálcio (Cálcio Elementar) 500 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
61	20278	BR0267621 Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido Comprimido	7000	COM
62	20279	BR0383409-3 Carmelose Sódica + Glicerol 5 + 9 mg/ml Solução oftálmica Frasco 15 ml	100	FR
63	20280	BR0267566 Carvedilol 3,125 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
64	20281	BR0267565 Carvedilol 6,25 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
65	20282	BR0267564 Carvedilol 12,5 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
66	20283	BR0267567 Carvedilol 25 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
67	20284	BR0267625-2 Cefalexina 500 mg Comprimido Comprimido	20000	COM
68	20285	BR0331555-2 Cefalexina 50 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	500	FR
69	20286	BR0268414 - Ceftriaxona Sódica - 1 g - Pó para solução injetável - Frasco-ampola iv	3000	AMP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

70	20287	BR0268415 Ceftriaxona Sódica 1 g Pó para solução injetável Frasco-ampola im	3000	AMP
71	20288	BR0268866 Celecoxibe 200 mg Cápsula Cápsula	1500	CAP
72	20289	BR0308736-3 Cetoconazol 2% Creme Bisnaga 50 g	300	BIS
73	20290	BR0271103-2 Cetoconazol 2% Xampu Frasco 120 ml	300	FR
74	20291	BR0448844 Cetoprofeno 100 mg Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO AMPOLA	300	AMP
75	20292	BR0340100 - Cetoprofeno - 50 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	300	AMP
76	20293	BR0340105 Cetoprofeno 100 mg Comprimido Comprimido	10000	COM
77	20294	BR0272166 Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg Comprimido Comprimido	15000	COM
78	20296	BR0267628 Cinarizina 25 mg Comprimido Comprimido	9000	COM
79	20297	BR0267629 Cinarizina 75 mg Comprimido Comprimido	9000	COM
80	20298	BR0308738 Ciprofibrato 100 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
81	20299	BR0267632 Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
82	20300	BR0272903 Citalopram 20 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
83	20301	BR0268439-1 Claritromicina 500 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
84	20303	BR0272901 Clobazam 10 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
85	20304	BR0267522 Clomipramina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
86	20305	BR0270120 Clonazepam 2,5 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	800	FR
87	20306	BR0270119 Clonazepam 2 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
88	20307	BR0272044 Clonidina, Cloridrato 0,15 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
89	20308	BR0272045 - Clopidogrel, Bissulfato - 75 mg - Comprimido	6000	COM
90	20309	BR0393328 Cloreto de Potássio 60 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	300	FR
91	20310	BR0375474-2 Cloreto de Sódio 0,9% Solução nasal Frasco 30 ml	700	FR
92	20311	BR0267635 Clorpromazina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
93	20312	BR0267638 Clorpromazina, Cloridrato 100 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
94	20313	BR0272423-3 Clotrimazol 10 mg/g Creme Bisnaga 50 g	500	BIS
95	20314	BR0268958-2 Colagenase 0,6 ui/g Pomada Bisnaga 30 g	100	BIS
96	20315	BR0270495-2 Colagenase + Cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g Pomada Bisnaga 50 g	100	BIS
97	20317	BR0434125 Colecalciferol 1000 ui Comprimido Comprimido	600	COM
98	20318	BR0431098 Colecalciferol (Vitamina D3) 50.000 ui Cápsula Cápsula	5000	CAP
99	20319	BR0370117 Dabigatrana, Etexilato 110 mg Cápsula Cápsula	2000	CAP
100	20320	BR0402259 Dabigatrana, Etexilato 150 mg Cápsula Cápsula	3000	CAP
101	20321	BR0432908 Dapagliflozina 10 mg Comprimido de liberação controlada Comprimido	12000	COM
102	20322	BR0485637 Dapagliflozina + Saxagliptina 10 mg + 5 mg Liberação Prolongada Comprimido	2500	COM
103	20324	BR0269388 Dexametasona 4 mg Comprimido Comprimido	7000	COM
104	20325	BR0267187 Dexametasona 1 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	70	FR
105	20326	BR0268243-2 Dexametasona 0,1 mg/ml Elixir Frasco 120 ml	300	FR
106	20327	BR0267643-2 Dexametasona 0,1% Creme Bisnaga 15 g	700	BIS
107	20329	BR0267646-3 Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml Solução oral Frasco 150 ml	1000	FR
108	20330	BR0267645 Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
109	20331	BR0267197 Diazepam 10 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
110	20332	BR0267195 Diazepam 5 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
111	20333	BR0361791 Diclofenaco Dietilamonio 11,6 mg/g Gel Bisnaga 60 g	900	BIS
112	20334	BR0271004 Diclofenaco Sódico 75 mg/ml Solução injetável Ampola 3 ml	800	AMP
113	20335	BR0271000 Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
114	20337	BR0273818 Diosmina + Hesperidina 450 + 50 mg Comprimido Comprimido	30000	COM
115	20338	BR0267203 Dipirona Sódica 500 mg Comprimido Comprimido	100000	COM
116	20339	BR0267205-3 Dipirona Sódica 500 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	1000	FR
117	20340	BR0268252 - Dipirona Sódica - 500 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	1000	AMP
118	20341	BR0272588 Divalproato de Sódio 250 mg Comprimido Comprimido	2000	COM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

119	20342	BR0272589 Divalproato de Sódio 500 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
120	20343	BR0269962 Domperidona 10 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
121	20344	BR0268495 Doxazosina, Mesilato 4 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
122	20345	BR0268493 Doxazosina, Mesilato 2 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
123	20346	BR0302443 Duloxetina, Cloridrato 60 mg Cápsula Cápsula	4000	CAP
124	20347	BR0302442 Duloxetina, Cloridrato 30 mg Comprimido Cápsula	6000	CAP
125	20348	BR0462392 Empagliflozina + Linagliptina 25 mg + 5 mg Comprimido Comprimido	2500	COM
126	20349	BR0267651 Enalapril, Maleato 10 mg Comprimido Comprimido	20000	COM
127	20350	BR0267650 Enalapril, Maleato 5 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
128	20351	BR0267652 Enalapril, Maleato 20 mg Comprimido Comprimido	35000	COM
129	20352	BR0291770 Escitalopram, Oxalato 10 mg Comprimido Comprimido	25000	COM
130	20353	BR0291771 Escitalopram, Oxalato 20 mg Comprimido Comprimido	25000	COM
131	20354	BR0291772 Escitalopram, Oxalato 15 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
132	20356	BR0267282 - Escopolamina, Butilbrometo - 20 mg/ml - Solução injetável - Ampola 1 ml	500	AMP
133	20357	BR0267283 Escopolamina, Butilbrometo 10 mg Comprimido Comprimido	7000	COM
134	20358	BR0267281-1 - Escopolamina, Butilbrometo - 10 mg/ml - Solução oral - Frasco 20 ml	400	FR
135	20359	BR0270621 - Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica - 4 + 500 mg/ml - Solução injetável - Ampola 5 ml	500	AMP
136	20360	BR0270620 Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 + 250 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
137	20361	BR0274187 Esomeprazol, Magnésio 40 mg Cápsula Cápsula	6000	CAP
138	20362	BR0267653 Espironolactona 25 mg Comprimido Comprimido	7500	COM
139	20363	BR0338134 Espironolactona 50 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
140	20364	BR0267208 Estriol 1 mg/g Creme vaginal Bisnaga 50 g	150	BIS
141	20365	BR0466368 Eszopiclona 3 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
142	20366	BR0285686 Ezetimiba 10 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
143	20367	BR0477128 Ezetimiba + Rosuvastatina 10 mg + 20 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
144	20368	BR0267657 Fenitoína Sódica 100 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
145	20369	BR0267660 Fenobarbital 100 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
146	20370	BR0300723 Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	70	FR
147	20371	BR0275963 Finasterida 5 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
148	20372	BR0267662 Fluconazol 150 mg Cápsula Cápsula	500	CAP
149	20373	BR0273009-1 Fluoxetina, Cloridrato 20 mg Cápsula Cápsula	40000	CAP
150	20374	BR0477861 Fluticasona + Umeclidínio + Vilanterol 100 mcg/dose + 62,5mcg/dose + 25 mcg/dose Pó para inalação Embalagem 30 doses	70	UND
151	20375	BR0305652 Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg Pó para inalação oral Frasco 60 doses	200	FR
152	20376	BR0267663 Furosemida 40 mg Comprimido Comprimido	10000	COM
153	20377	BR0267666 - Furosemida - 10 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	200	AMP
154	20378	BR0268107 Gabapentina 300 mg Cápsula Cápsula	2500	CAP
155	20379	BR0267671 Glibenclamida 5 mg Comprimido Comprimido	20000	COM
156	20380	BR0273116 Gliclazida 30 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	7000	COM
157	20381	BR0417713 Gliclazida 60 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	12000	COM
158	20382	BR0267669 Haloperidol 5 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
159	20384	BR0292194 Haloperidol, Decanoato 50 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	150	AMP
160	20385	BR0432741 Hialuronato de Sódio 0,15% Sol oft (fr) Frasco 10 ml	40	FR
161	20386	BR0268111 Hidralazina, Cloridrato 25 mg Drágea Drágea	2000	UND
162	20387	BR0268112 Hidralazina, Cloridrato 50 mg Drágea Drágea	2000	UND
163	20388	BR0267674 Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido Comprimido	120000	COM
164	20389	BR0268119 Hidroxicloroquina 400 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
165	20390	BR0340783-3 Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml Suspensão oral Frasco 150 ml	400	FR
166	20391	BR0332754 Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral Frasco 30 ml	600	FR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

167	20392	BR0267676 Ibuprofeno 600 mg Comprimido Comprimido	25000	COM
168	20393	BR0267677 Ibuprofeno 300 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
169	20394	BR0267292 Imipramina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
170	20395	BR0396051 Insulina Asparte 100 ui/ml Solução injetável com sistema de aplicação Carpule 3 ml	50	UND
171	20396	BR0399010 Insulina Glargina 100 ui/ml Solução injetável Unidade 3 ml com sistema de aplicação	600	UND
172	20397	BR0380017 Insulina Glulisina 100 ui/ml Solução injetável com sistema de aplicação Carpule 3 ml	150	UND
173	20398	BR0271157-2 Insulina Humana Nph 100 ui/ml Suspensão injetável Frasco-ampola 10 ml	200	FR
174	20399	BR0271154-1 Insulina Humana Regular 100 ui/ml Solução injetável Frasco-ampola 10 ml	50	FR
175	20400	BR0405998 Insulina Lispro 100 ui/ml Solução injetável Unidade 3 ml com sistema de aplicação	60	UND
176	20401	BR0268331-2 - Ipratrópio, Brometo - 0,25 mg/ml - Solução para inalação - Frasco 20 ml	80	FR
177	20402	BR0268861 Itraconazol 100 mg Cápsula Cápsula	1000	CAP
178	20403	BR0273328 Ivermectina 6 mg Comprimido Comprimido	1000	COM
179	20404	BR0294417 Latanoprosta 50 mcg/ml Solução oftálmica Frasco 2,5 ml	50	FR
180	20405	BR0294094 Latanoprosta + Timolol, Maleato 50 mcg + 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 2,5 ml	30	FR
181	20406	BR0270126 Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
182	20407	BR0270128 Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg Comprimido para suspensão Comprimido	2000	COM
183	20408	BR0455682 Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg Liberação Prolongada Comprimido	1500	COM
184	20409	BR0268128 Levomepromazina, Maleato 25 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
185	20410	BR0268956 Levonorgestrel 0,75 mg Comprimido Cartela	50	CAR
186	20411	BR0272789 Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg Comprimido Cartela	5000	CAR
187	20412	BR0268125 Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido Comprimido	12000	COM
188	20413	BR0268124 Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido Comprimido	12000	COM
189	20414	BR0268123 Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido Comprimido	12000	COM
190	20415	BR0269846-2 - Lidocaína, Cloridrato - 20 mg/g - Gel - Bisnaga 30 g	100	BIS
191	20416	BR0269843-2 - Lidocaína, Cloridrato - 20 mg/ml - Solução injetável - Ampola 20 ml	400	AMP
192	20417	BR0407214 Linagliptina 5 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
193	20418	BR0273467-2 Loratadina 1 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	800	FR
194	20419	BR0273466 Loratadina 10 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
195	20420	BR0268856 Losartana Potássica 50 mg Comprimido Comprimido	270000	COM
196	20421	BR0292228 Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	50	AMP
197	20422	BR0267690 Metformina, Cloridrato 500 mg Comprimido Comprimido	30000	COM
198	20423	BR0267691 Metformina, Cloridrato 850 mg Comprimido Comprimido	70000	COM
199	20424	BR0388796 Metformina, Cloridrato 500 mg Ação Prolongada Comprimido	5000	COM
200	20425	BR0267689 Metildopa 250 mg Comprimido Comprimido	15000	COM
201	20426	BR0267310-2 Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml	200	AMP
202	20427	BR0267311 Metoclopramida, Cloridrato 4 mg/ml Solução oral Frasco 10 ml	50	FR
203	20428	BR0267312 Metoclopramida, Cloridrato 10 mg Comprimido Comprimido	4500	COM
204	20429	BR0276656 Metoprolol, Succinato 25 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	20000	COM
205	20430	BR0276657 Metoprolol, Succinato 50 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	20000	COM
206	20431	BR0276658 Metoprolol, Succinato 100 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	5000	COM
207	20432	225 BR0270436 Metotrexato 2,5 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
208	20433	BR0267717 Metronidazol 250 mg Comprimido Comprimido	9000	COM
209	20434	BR0372335 Metronidazol 100 mg/g Creme vaginal Bisnaga 50 g	500	BIS
210	20435	BR0268499 Metronidazol 400 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
211	20436	BR0266863-3 Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 mg/ml Suspensão oral Frasco 120 ml	150	FR
212	20437	BR0268162-2 Miconazol, Nitrato 2% Creme vaginal Bisnaga 80 g	500	BIS
213	20438	BR0268286-2 Miconazol, Nitrato 0,02 Creme Bisnaga 80 g	200	BIS
214	20439	BR0433940-2 Mikania Glomerata (Guaco) 35 mg/ml Xarope Frasco 150 ml	350	FR
215	20440	BR0353813 Mirtazapina 15 mg Comprimido para suspensão Comprimido	4000	COM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

216	20441	BR0294536 Mirtazapina 30 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
217	20444	BR0396702 Nebivolol 5 mg Comprimido Comprimido	12000	COM
218	20445	BR0273167-4 Neomicina + Bacitracina 5 + 250 mg + ui/g Pomada Bisnaga 50 g	600	BIS
219	20446	BR0267729 Nifedipino 20 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
220	20447	BR0267728-1 Nifedipino 10 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
221	20448	BR0273710 Nimesulida 100 mg Comprimido Comprimido	7000	COM
222	20449	BR0267378-5 Nistatina 100.000 ui/ml Suspensão oral Frasco 120 ml	70	FR
223	20450	243 BR0268273-1 Nitrofurantoína 100 mg Cápsula Cápsula	6000	CAP
224	20451	BR0267733 Noretisterona 0,35 mg Comprimido Cartela	3500	CAR
225	20452	BR0270846 Noretisterona, Enantato de + Estradiol, Valerato de 50 + 5 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	50	AMP
226	20453	BR0271606 Nortriptilina, Cloridrato 25 mg Cápsula Cápsula	2500	CAP
227	20454	BR0271609-1 Nortriptilina, Cloridrato 10 mg Cápsula Cápsula	2000	CAP
228	20455	BR0271620 Olanzapina 5 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
229	20456	BR0271621 Olanzapina 10 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
230	20457	BR0233632-4 Óleo Mineral (Vaselina Líquida / Petrolato) Solução oral Frasco 500 ml	500	FR
231	20458	BR0296742 Olmesartana 40 mg Comprimido Comprimido	10000	COM
232	20459	BR0296741 Olmesartana 20 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
233	20460	BR0267712 Omeprazol 20 mg Cápsula Cápsula	40000	CAP
234	20461	BR0268506 Ondansetrona, Cloridrato 4 mg Comprimido Comprimido	1500	COM
235	20462	BR0268505 Ondansetrona, Cloridrato 8 mg Comprimido Comprimido	1000	COM
236	20463	BR0273257 Oxcarbazepina 300 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
237	20464	BR0273255 Oxcarbazepina 6% Suspensão oral Frasco 100 ml	120	FR
238	20465	BR0279493-5 Óxido de Zinco + Colecalciferol + Retinol 150 + 5000 + 900 (mg + ui + ui/g) Pomada Bisnaga 135 g	400	BIS
239	20466	BR0268848 Pantoprazol 20 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
240	20467	BR0432783 Pantoprazol Magnésio 40 mg Cap Cápsula	5000	CAP
241	20468	BR0267778 Paracetamol 500 mg Comprimido Comprimido	18000	COM
242	20469	BR0267777-3 Paracetamol 200 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	700	FR
243	20470	BR0273940 Paroxetina, Cloridrato 20 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
244	20471	BR0298768 Paroxetina, Cloridrato 10 mg Comprimido Comprimido	1000	COM
245	20472	BR0363597-2 Permetrina 50 mg/ml Loção Frasco 100 ml	200	FR
246	20473	BR0267773-2 Permetrina 10 mg/ml Loção Frasco 100 ml	200	FR
247	20474	BR0274036-2 Piroxicam 20 mg Cápsula Cápsula	6500	CAP
248	20475	BR0268150-3 Prednisolona 3 mg/ml Solução oral Frasco 120 ml	800	FR
249	20476	BR0267743 Prednisona 20 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
250	20477	BR0267741 Prednisona 5 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
251	20478	BR0392111 Pregabalina 150 mg Cápsula Cápsula	7000	CAP
252	20479	BR0388712 Pregabalina 75 mg Cápsula Cápsula	10000	CAP
253	20480	BR0267768 Prometazina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	1500	COM
254	20481	BR0267769 Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml	200	AMP
255	20482	BR0272412 Propafenona, Cloridrato 300 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
256	20483	BR0273135 Propatilnitrato 10 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
257	20484	BR0267772 Propranolol, Cloridrato 40 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
258	20487	BR0478109 Protetor Solar, UVA/UVB Fator 70 Loção Cremosa Frasco 120 ml	80	FR
259	20488	BR0390006 Quetiapina 300 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	2500	COM
260	20489	BR0272831 Quetiapina, Fumarato 25 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
261	20490	BR0272832 Quetiapina, Fumarato 100 mg Comprimido Comprimido	6500	COM
262	20491	BR0272839 Risperidona 1 mg Comprimido Comprimido	7000	COM
263	20492	BR0284105 Risperidona 3 mg Comprimido Comprimido	2000	COM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

264	20493	BR0284106 Risperidona 1 mg/ml Solução oral Frasco 30 ml	60	FR
265	20494	BR0412092 Rivaroxabana 15 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
266	20495	BR0412091 Rivaroxabana 20 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
267	20496	BR0394103 Rivaroxabana 10 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
268	20497	BR0282881 Rosuvastatina Cálcica 10 mg Comprimido Comprimido	4000	COM
269	20498	BR0282882 Rosuvastatina Cálcica 20 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
270	20499	BR0293839 Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g) Pó para solução Envelope 8,5 g	8000	ENV
271	20500	BR0294887 - Salbutamol, Sulfato - 100 mcg/dose - Aerossol - Frasco 200 doses	600	FR
272	20501	BR0272365 Sertralina, Cloridrato 50 mg Comprimido Comprimido	15000	COM
273	20502	294 BR0272363 Sertralina, Cloridrato 100 mg Comprimido Comprimido	10000	COM
274	20503	BR0412965-2 Simeticona 75 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	600	FR
275	20504	BR0267747 Sinvastatina 20 mg Comprimido Comprimido	35000	COM
276	20505	BR0267745 Sinvastatina 40 mg Comprimido Comprimido	30000	COM
277	20506	BR0267746 Sinvastatina 10 mg Comprimido Comprimido	10000	COM
278	20507	BR0392708 Sitagliptina, Fosfato + Metformina, Cloridrato 50 + 850 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
279	20508	BR0375387 Solução Oftálmica Polietilenoglicol, Composição 400, Propilenoglicol, Hidroxipropil Guar, Ác.bórico Solução oftálmica Frasco 10 ml	50	FR
280	20509	BR0272089-6 Sulfadiazina de Prata 1% Creme Bisnaga 50 g	600	BIS
281	20510	BR0308882 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg Comprimido Comprimido	3000	COM
282	20511	BR0308884-3 Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	200	FR
283	20512	BR0292345-1 Sulfato Ferroso (25 mg/ml de Ferro Elementar) 125 mg/ml Solução oral Frasco 60 ml	300	FR
284	20513	BR0292344 Sulfato Ferroso (40 mg de Ferro Elementar) 109 mg Comprimido Comprimido	25000	COM
285	20514	BR0333569-3 Tacrolimo 0,03% Pomada Bisnaga 30 g	50	BIS
286	20515	BR0285081 Tansulosina, Cloridrato 0,4 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
287	20517	BR0268864 Ticlopidina, Cloridrato 250 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
288	20518	BR0272581 Timolol, Maleato 0,5% Solução oftálmica Frasco 5 ml	100	FR
289	20519	BR0383660 Tiotrópio, Brometo 2,5 mcg Solução para inalação Frasco 60 doses	50	FR
290	20521	BR0272850 Topiramato 50 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
291	20522	BR0272851 Topiramato 100 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
292	20523	BR0268534-1 Tramadol, Cloridrato 50 mg Cápsula Cápsula	7000	CAP
293	20524	BR0285015 Tramadol, Cloridrato + Paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido Comprimido	1500	COM
294	20525	BR0268005 Travoprosta 0,04 mg/ml Solução oftálmica Frasco 2,5 ml	120	FR
295	20526	BR0356452-1 Travoprosta + Timolol, Maleato 0,04 + 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	80	FR
296	20527	BR0382197 Trimetazidina 35 mg Comprimido Comprimido	4500	COM
297	20528	BR0480079 Trimetazidina Dicloridrato 80 mg Liberação Prolongada Comprimido	3500	COM
298	20529	BR0370525 Valsartana + Hidroclorotiazida 160 + 25 mg Comprimido Comprimido	8000	COM
299	20530	BR0395910 Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 12,5 mg Comprimido Comprimido	5000	COM
300	20531	BR0433548 Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino Besilato 320 mg + 25 mg + 10 mg Comprimido Comprimido	2000	COM
301	20532	BR0445431 Valsartana + Sacubitril 26 mg + 24 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
302	20533	BR0445430 Valsartana + Sacubitril 51 mg + 49 mg Comprimido Comprimido	3500	COM
303	20534	BR0272379 Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Cápsula dura de liberação prolongada Cápsula	3000	CAP
304	20536	BR0272093-1 Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B6, B12) Solução injetável Ampola 2 ml	1200	AMP
305	20537	BR0449138 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 Solução oral - Gotas Frasco 30 ml	100	FR
306	20538	BR0425580 Zolpidem, Hemitartarato 5 mg Comprimido sublingual Comprimido	6000	COM
307	20539	BR0278316 Zolpidem, Hemitartarato 10 mg Comprimido Comprimido	6000	COM
308	20540	BR0465425 Metformina, Cloridrato 850 mg Ação Prolongada	5000	COM
309	20541	BR0400436 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg Comprimido de liberação prolongada	1500	COM
310	21005	BR0292043 Saccharomyces Cerevisiae, 50 milhões/ ml, Suspensão Oral, Flaconete 5ml	2000	FR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

311	21006	BR0292044 Saccharomyces Cerevisiae, 100 milhões/ ml, Suspensão Oral, Flaconete 5ml	2000	FR
312	21007	BR0370118 Dabigatrana, Etexilato, 75 mg, Cápsula	2500	CAP
313	21008	BR0268149 Risperidona, 2 mg, Comprimido	3500	COM
314	21009	BR0337457-1 Mometasona, Furoato, 0,05%, Suspensão nasal, Frasco 120 doses	50	FR
315	20245	BR0314517-4 Azitromicina 40 mg/ml Pó para suspensão Frasco 1500 mg	1200	FR
316	20263	BR0455515 Brinzolamida + Tartarato, Brimonidina 10 mg/ml + 2 mg/ml Suspensão Oftálmica Frasco 10ml	30	FR
317	20442	BR0610589 MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, E, MINERAIS: FE, MG, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES: ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO DE AMINOACIDOS: BIOTINA Comprimido	10000	COM

317 produto/serviço impresso(s). **QTDE. TOTAL DOS ITENS: 2.171.605**

Requerente

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERÊNCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para identificação da melhor solução visando atender à demanda por medicamentos da lista REMUME, para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e da Unidade Básica de Saúde Sudalídio Amorim Malaquias, órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;
Lei nº 14.133/2021;
Decreto nº 775/2023 - Que Regulamentou Elaboração de ETP;
Decreto nº 796/2023 - Que Regulamentou Gestão de Riscos;
Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão/MS.

A assistência farmacêutica constitui uma das ações estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por assegurar à população o acesso aos medicamentos essenciais necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde. Nesse contexto, a disponibilidade regular dos medicamentos padronizados é imprescindível para a continuidade dos tratamentos, para o atendimento das prescrições médicas e para o adequado funcionamento dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde.

Os medicamentos constantes da REMUME são selecionados com base no perfil epidemiológico da população, na eficácia, segurança, qualidade e custo-efetividade dos tratamentos, observando as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica e pela Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Dessa forma,

sua aquisição contribui para a racionalização dos recursos públicos, a padronização dos tratamentos e a garantia do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

A ausência ou insuficiência desses medicamentos compromete diretamente a continuidade da assistência farmacêutica, podendo ocasionar a interrupção de tratamentos, o agravamento de condições clínicas, o aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência e, consequentemente, maiores custos para a Administração Pública, além de prejudicar a efetividade das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da presente contratação, com vistas a assegurar o fornecimento regular dos medicamentos padronizados pela REMUME, garantindo o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias, a continuidade da assistência farmacêutica municipal e a prestação de serviços públicos de saúde com qualidade, eficiência e observância aos princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo, assim, ao interesse público e às necessidades da população de Figueirão/MS.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A futura contratação está devidamente alinhada ao **Plano de Contratações Anual de 2026**, republicado no dia **09 de julho de 2026**, página 107 no **diário oficial da Assomasul Nº 4131.**

III - Requisitos da contratação

Considerando a natureza dos itens a serem contratados e a necessidade de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos fornecidos à rede municipal de saúde, o fornecedor deverá observar, durante toda a execução contratual, os seguintes requisitos:

a) Os medicamentos deverão ser novos, originais, íntegros, não utilizados, não violados, acondicionados em embalagem regular e compatíveis com as especificações do edital, da proposta e do registro ou notificação sanitária aplicável. Não poderão apresentar defeitos, avarias, adulterações ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou eficácia.

b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, contendo rótulo legível com identificação do fabricante, denominação do medicamento, princípio ativo, concentração, lote, data de fabricação e prazo de validade.

c) Os medicamentos deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a **12 (doze) meses** ou **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo total indicado pelo fabricante, a contar da data do recebimento definitivo pela Administração.

d) Somente será admitida a oferta de medicamentos devidamente registrados ou notificados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976 e com o Decreto nº 8.077/2013, devendo atender integralmente à legislação sanitária vigente.

e) Os produtos recusados ou posteriormente identificados como desconformes deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** contado da notificação, salvo prazo menor fixado pela fiscalização em razão da natureza do medicamento ou do risco de desabastecimento. Quando a irregularidade atingir determinado lote, a contratada deverá comunicar imediatamente a Administração, promover o recolhimento dos produtos afetados e substituí-los por produtos regulares, observadas as orientações da autoridade sanitária competente.

f) Os medicamentos não serão recebidos caso as embalagens apresentem sinais de violação, umidade, avarias ou inadequação em relação ao conteúdo, bem como ausência de identificação adequada.

g) A contratada deverá possuir logística e condições adequadas de transporte e armazenamento, garantindo a manutenção das condições exigidas de temperatura, manuseio e conservação durante todas as etapas de embarque, transporte, desembarque e entrega dos medicamentos.

h) Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos, seguros e demais despesas logísticas e operacionais, serão de responsabilidade da contratada.

i) Caso ocorram irregularidades nos medicamentos recebidos, a contratada deverá providenciar a retirada e substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração, mantendo a mesma quantidade e observando as condições sanitárias e de qualidade exigidas para o fornecimento.

3.1. Especificação (detalhamento)

Item	Código	Descrição	Qnt.	Unid.
1	20210	BR0293891 Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	300	FR
2	20211	BR0293892 Acebrofilina 10 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	500	FR
3	20212	BR0268375-2 Aciclovir 5% Creme Bisnaga 10 g	250	BIS
4	20213	BR0268370 Aciclovir 200 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
5	20214	BR0267502 Ácido Acetilsalicílico 100 mg Comprimido Comprimido	35.000	COM
6	20215	BR0270965 Ácido Acetilsalicílico 100 mg tamponado Comprimido Comprimido	3.000	COM

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

7	20216	BR0267503 Ácido Fólico 5 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
8	20217	BR0267504-2 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
9	20218	BR0267505 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
10	20219	BR0308732 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	150	FR
11	20220	BR0348002 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" POLIHEXANIDA A 0,2% Loção Cremosa Hidratante Emb. 200 ml	500	FR
12	20221	BR0267507-2 Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral Frasco 20 ml	700	FR
13	20222	BR0267506 Albendazol 400 mg Comprimido mastigável Comprimido	700	COM
14	20224	BR0267509 Alopurinol 300 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
15	20225	BR0267508 Alopurinol 100 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
16	20226	BR0284465 Alprazolam 2 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
17	20227	BR0268079 Amantadina 100 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
18	20228	BR0271660-2 Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml Xarope Frasco 120	450	FR
19	20229	BR0271659-2 Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml Xarope Frasco 120 ml	450	FR
20	20230	BR0267510 Amiodarona, Cloridrato 200 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
21	20231	BR0267512 Amitriptilina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	35.000	COM
22	20232	BR0271111-3 Amoxicilina 50 mg/ml Pó para suspensão Frasco 150 ml	900	FR
23	20233	BR0271089-1 Amoxicilina 500 mg Cápsula Cápsula	13.000	CAP
24	20234	BR0281135-2 Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	500	FR
25	20235	BR0271217 Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg Comprimido Comprimido	7.000	COM
26	20236	BR0272434 Anlodipino, Besilato 5 mg Comprimido Comprimido	45.000	COM
27	20237	BR0268896 Anlodipino, Besilato 10 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
28	20238	BR0343126 Anlodipino, Besilato + Losartana Potássica 5 mg + 100 mg Cápsula Cápsula	2.500	CAP
29	20239	BR0429846 Apixabana 5 mg Comp Comprimido	3.000	COM
30	20240	BR0267517 Atenolol 50 mg Comprimido Comprimido	20.000	COM
31	20241	BR0267518 Atenolol 100 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
32	20242	BR0270792 Atenolol + Clortalidona 50 + 12,5 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
33	20243	BR0268081 Atorvastatina Cálcica 20 mg Comprimido Comprimido	4.000	COM
34	20244	BR0268080 Atorvastatina Cálcica 10 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
35	20246	BR0267140 Azitromicina 500 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
36	20247	BR0271746 Baclofeno 10 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
37	20248	BR0346586-2 Beclometasona, Dipropionato 50 mcg/dose Aerossol oral Frasco	80	FR

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

		200 doses		
38	20251	BR0445797 Beclometasona, Dipropionato 200 mcg/dose Aerosol Oral Frasco 200 doses	80	FR
39	20253	BR0267581 Beclometasona, Dipropionato 250 mcg/dose Solução oral Frasco 200 doses	80	FR
40	20256	BR0270612 - Benzilpenicilina Benzatina - 1.200.000 ui - Pó para suspensão injetável - Frasco-ampola	400	FR
41	20257	BR0270613 - Benzilpenicilina Benzatina - 600.000 ui - Pó para suspensão injetável - Frasco-ampola	400	FR
42	20258	BR0267936 - Betaistina, Dicloridrato - 16 mg - Comprimido	3.500	COM
43	20259	BR0270597 Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato Dissódico 3 + 3 mg/ml Suspensão injetável Ampola 1 ml	400	AMP
44	20260	BR0380419 Bimatoprosta + Timolol 0,03 + 0,5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 3 ml	25	FR
45	20261	BR0270140 Biperideno, Cloridrato 2 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
46	20262	BR0362718 Bisoprolol, Fumarato 5 mg Comprimido Comprimido	2.500	COM
47	20264	BR0395807 Brinzolamida, Tartarato + Timolol, Maleato 10 mg + 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	70	FR
48	20265	BR0269956 Bromoprida 4 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	500	FR
49	20266	BR0269954-2 Bromoprida 10 mg Comprimido Comprimido	4.000	COM
50	20267	BR0269958-1 - Bromoprida - 5 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	500	AMP
51	20268	BR0266706 Budesonida 32 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses	250	FR
52	20269	BR0266707 Budesonida 64 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 120 doses	250	FR
53	20270	BR0266701 Budesonida 50 mcg/dose Suspensão nasal Frasco 200 doses	250	FR
54	20271	BR0268994 Bupropiona, Cloridrato 150 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
55	20272	BR0272573 Buspirona, Cloridrato 10 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
56	20273	BR0272572 Buspirona, Cloridrato 5 mg Comprimido Comprimido	2.500	COM
57	20274	BR0267613 Captopril 25 mg Comprimido Comprimido	15.000	COM
58	20275	BR0267618 Carbamazepina 200 mg Comprimido Comprimido	28.000	COM
59	20276	BR0272454-2 Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão oral Frasco 120 ml	40	FR
60	20277	BR0270895-1 Carbonato de Cálcio (Cálcio Elementar) 500 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
61	20278	BR0267621 Carbonato de Lítio 300 mg Comprimido Comprimido	7.000	COM
62	20279	BR0383409-3 Carmelose Sódica + Glicerol 5 + 9 mg/ml Solução oftálmica Frasco 15 ml	100	FR
63	20280	BR0267566 Carvedilol 3,125 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
64	20281	BR0267565 Carvedilol 6,25 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
65	20282	BR0267564 Carvedilol 12,5 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
66	20283	BR0267567 Carvedilol 25 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
67	20284	BR0267625-2 Cefalexina 500 mg Comprimido Comprimido	20.000	COM
68	20285	BR0331555-2 Cefalexina 50 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	500	FR

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

69	20286	BR0268414 - Ceftriaxona Sódica - 1 g - Pó para solução injetável - Frasco-ampola iv	3.000	AMP
70	20287	BR0268415 Ceftriaxona Sódica 1 g Pó para solução injetável Frasco-ampola im	3.000	AMP
71	20288	BR0268866 Celecoxibe 200 mg Cápsula Cápsula	1.500	CAP
72	20289	BR0308736-3 Cetoconazol 2% Creme Bisnaga 50 g	300	BIS
73	20290	BR0271103-2 Cetoconazol 2% Xampu Frasco 120 ml	300	FR
74	20291	BR0448844 Cetoprofeno 100 mg Pó Liófilo P/ Injetável FRASCO AMPOLA	300	AMP
75	20292	BR0340100 - Cetoprofeno - 50 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	300	AMP
76	20293	BR0340105 Cetoprofeno 100 mg Comprimido Comprimido	10.000	COM
77	20294	BR0272166 Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg Comprimido Comprimido	15.000	COM
78	20296	BR0267628 Cinarizina 25 mg Comprimido Comprimido	9.000	COM
79	20297	BR0267629 Cinarizina 75 mg Comprimido Comprimido	9.000	COM
80	20298	BR0308738 Ciprofibrato 100 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
81	20299	BR0267632 Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
82	20300	BR0272903 Citalopram 20 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
83	20301	BR0268439-1 Claritromicina 500 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
84	20303	BR0272901 Clobazam 10 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
85	20304	BR0267522 Clomipramina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
86	20305	BR0270120 Clonazepam 2,5 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	800	FR
87	20306	BR0270119 Clonazepam 2 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
88	20307	BR0272044 Clonidina, Cloridrato 0,15 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
89	20308	BR0272045 - Clopidogrel, Bissulfato - 75 mg - Comprimido	6.000	COM
90	20309	BR0393328 Cloreto de Potássio 60 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	300	FR
91	20310	BR0375474-2 Cloreto de Sódio 0,9% Solução nasal Frasco 30 ml	700	FR
92	20311	BR0267635 Clorpromazina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
93	20312	BR0267638 Clorpromazina, Cloridrato 100 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
94	20313	BR0272423-3 Clotrimazol 10 mg/g Creme Bisnaga 50 g	500	BIS
95	20314	BR0268958-2 Colagenase 0,6 ui/g Pomada Bisnaga 30 g	100	BIS
96	20315	BR0270495-2 Colagenase + Cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g Pomada Bisnaga 50 g	100	BIS
97	20317	BR0434125 Colecalciferol 1000 ui Comprimido Comprimido	600	COM
98	20318	BR0431098 Colecalciferol (Vitamina D3) 50.000 ui Cápsula Cápsula	5.000	CAP
99	20319	BR0370117 Dabigatrana, Etexilato 110 mg Cápsula Cápsula	2.000	CAP
100	20320	BR0402259 Dabigatrana, Etexilato 150 mg Cápsula Cápsula	3.000	CAP
101	20321	BR0432908 Dapagliflozina 10 mg Comprimido de liberação controlada Comprimido	12.000	COM
102	20322	BR0485637 Dapagliflozina + Saxagliptina 10 mg + 5 mg Liberação Prolongada Comprimido	2.500	COM
103	20324	BR0269388 Dexametasona 4 mg Comprimido Comprimido	7.000	COM
104	20325	BR0267187 Dexametasona 1 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	70	FR

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

105	20326	BR0268243-2 Dexametasona 0,1 mg/ml Elixir Frasco 120 ml	300	FR
106	20327	BR0267643-2 Dexametasona 0,1% Creme Bisnaga 15 g	700	BIS
107	20329	BR0267646-3 Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml Solução oral Frasco 150 ml	1.000	FR
108	20330	BR0267645 Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
109	20331	BR0267197 Diazepam 10 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
110	20332	BR0267195 Diazepam 5 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
111	20333	BR0361791 Diclofenaco Dietilamonio 11,6 mg/g Gel Bisnaga 60 g	900	BIS
112	20334	BR0271004 Diclofenaco Sódico 75 mg/ml Solução injetável Ampola 3 ml	800	AMP
113	20335	BR0271000 Diclofenaco Sódico 50 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
114	20337	BR0273818 Diosmina + Hesperidina 450 + 50 mg Comprimido Comprimido	30.000	COM
115	20338	BR0267203 Dipirona Sódica 500 mg Comprimido Comprimido	100.000	COM
116	20339	BR0267205-3 Dipirona Sódica 500 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	1.000	FR
117	20340	BR0268252 - Dipirona Sódica - 500 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	1.000	AMP
118	20341	BR0272588 Divalproato de Sódio 250 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
119	20342	BR0272589 Divalproato de Sódio 500 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
120	20343	BR0269962 Domperidona 10 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
121	20344	BR0268495 Doxazosina, Mesilato 4 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
122	20345	BR0268493 Doxazosina, Mesilato 2 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
123	20346	BR0302443 Duloxetina, Cloridrato 60 mg Cápsula Cápsula	4.000	CAP
124	20347	BR0302442 Duloxetina, Cloridrato 30 mg Comprimido Cápsula	6.000	CAP
125	20348	BR0462392 Empagliflozina + Linagliptina 25 mg + 5 mg Comprimido Comprimido	2.500	COM
126	20349	BR0267651 Enalapril, Maleato 10 mg Comprimido Comprimido	20.000	COM
127	20350	BR0267650 Enalapril, Maleato 5 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
128	20351	BR0267652 Enalapril, Maleato 20 mg Comprimido Comprimido	35.000	COM
129	20352	BR0291770 Escitalopram, Oxalato 10 mg Comprimido Comprimido	25.000	COM
130	20353	BR0291771 Escitalopram, Oxalato 20 mg Comprimido Comprimido	25.000	COM
131	20354	BR0291772 Escitalopram, Oxalato 15 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
132	20356	BR0267282 - Escopolamina, Butilbrometo - 20 mg/ml - Solução injetável - Ampola 1 ml	500	AMP
133	20357	BR0267283 Escopolamina, Butilbrometo 10 mg Comprimido Comprimido	7.000	COM
134	20358	BR0267281-1 - Escopolamina, Butilbrometo - 10 mg/ml - Solução oral - Frasco 20 ml	400	FR
135	20359	BR0270621 - Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica - 4 + 500 mg/ml - Solução injetável - Ampola 5 ml	500	AMP
136	20360	BR0270620 Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 + 250 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
137	20361	BR0274187 Esomeprazol, Magnésio 40 mg Cápsula Cápsula	6.000	CAP
138	20362	BR0267653 Espironolactona 25 mg Comprimido Comprimido	7.500	COM

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

139	20363	BR0338134 Espironolactona 50 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
140	20364	BR0267208 Estriol 1 mg/g Creme vaginal Bisnaga 50 g	150	BIS
141	20365	BR0466368 Eszopiclona 3 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
142	20366	BR0285686 Ezetimiba 10 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
143	20367	BR0477128 Ezetimiba + Rosuvastatina 10 mg + 20 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
144	20368	BR0267657 Fenitoína Sódica 100 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
145	20369	BR0267660 Fenobarbital 100 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
146	20370	BR0300723 Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	70	FR
147	20371	BR0275963 Finasterida 5 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
148	20372	BR0267662 Fluconazol 150 mg Cápsula Cápsula	500	CAP
149	20373	BR0273009-1 Fluoxetina, Cloridrato 20 mg Cápsula Cápsula	40.000	CAP
150	20374	BR0477861 Fluticasona + Umeclidínio + Vilanterol 100 mcg/dose + 62,5mcg/dose + 25 mcg/dose Pó para inalação Embalagem 30 doses	70	UND
151	20375	BR0305652 Formoterol + Budesonida 12 + 400 mcg Pó para inalação oral Frasco 60 doses	200	FR
152	20376	BR0267663 Furosemida 40 mg Comprimido Comprimido	10.000	COM
153	20377	BR0267666 - Furosemida - 10 mg/ml - Solução injetável - Ampola 2 ml	200	AMP
154	20378	BR0268107 Gabapentina 300 mg Cápsula Cápsula	2.500	CAP
155	20379	BR0267671 Glibenclamida 5 mg Comprimido Comprimido	20.000	COM
156	20380	BR0273116 Gliclazida 30 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	7.000	COM
157	20381	BR0417713 Gliclazida 60 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	12.000	COM
158	20382	BR0267669 Haloperidol 5 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
159	20384	BR0292194 Haloperidol, Decanoato 50 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	150	AMP
160	20385	BR0432741 Hialuronato de Sódio 0,15% Sol oft (fr) Frasco 10 ml	40	FR
161	20386	BR0268111 Hidralazina, Cloridrato 25 mg Drágea Drágea	2.000	UND
162	20387	BR0268112 Hidralazina, Cloridrato 50 mg Drágea Drágea	2.000	UND
163	20388	BR0267674 Hidroclorotiazida 25 mg Comprimido Comprimido	120.000	COM
164	20389	BR0268119 Hidroxicloroquina 400 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
165	20390	BR0340783-3 Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml Suspensão oral Frasco 150 ml	400	FR
166	20391	BR0332754 Ibuprofeno 50 mg/ml Suspensão oral Frasco 30 ml	600	FR
167	20392	BR0267676 Ibuprofeno 600 mg Comprimido Comprimido	25.000	COM
168	20393	BR0267677 Ibuprofeno 300 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
169	20394	BR0267292 Imipramina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
170	20395	BR0396051 Insulina Asparte 100 ui/ml Solução injetável com sistema de aplicação Carpule 3 ml	50	UND
171	20396	BR0399010 Insulina Glargina 100 ui/ml Solução injetável Unidade 3 ml com sistema de aplicação	600	UND
172	20397	BR0380017 Insulina Glulisina 100 ui/ml Solução injetável com sistema de aplicação Carpule 3 ml	150	UND

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

173	20398	BR0271157-2 Insulina Humana Nph 100 ui/ml Suspensão injetável Frasco-ampola 10 ml	200	FR
174	20399	BR0271154-1 Insulina Humana Regular 100 ui/ml Solução injetável Frasco-ampola 10 ml	50	FR
175	20400	BR0405998 Insulina Lispro 100 ui/ml Solução injetável Unidade 3 ml com sistema de aplicação	60	UND
176	20401	BR0268331-2 - Ipratrópio, Brometo - 0,25 mg/ml - Solução para inalação - Frasco 20 ml	80	FR
177	20402	BR0268861 Itraconazol 100 mg Cápsula Cápsula	1.000	CAP
178	20403	BR0273328 Ivermectina 6 mg Comprimido Comprimido	1.000	COM
179	20404	BR0294417 Latanoprosta 50 mcg/ml Solução oftálmica Frasco 2,5 ml	50	FR
180	20405	BR0294094 Latanoprosta + Timolol, Maleato 50 mcg + 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 2,5 ml	30	FR
181	20406	BR0270126 Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
182	20407	BR0270128 Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg Comprimido para suspensão Comprimido	2.000	COM
183	20408	BR0455682 Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg Liberação Prolongada Comprimido	1.500	COM
184	20409	BR0268128 Levomepromazina, Maleato 25 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
185	20410	BR0268956 Levonorgestrel 0,75 mg Comprimido Cartela	50	CAR
186	20411	BR0272789 Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03 mg Comprimido Cartela	5.000	CAR
187	20412	BR0268125 Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido Comprimido	12.000	COM
188	20413	BR0268124 Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido Comprimido	12.000	COM
189	20414	BR0268123 Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido Comprimido	12.000	COM
190	20415	BR0269846-2 - Lidocaína, Cloridrato - 20 mg/g - Gel - Bisnaga 30 g	100	BIS
191	20416	BR0269843-2 - Lidocaína, Cloridrato - 20 mg/ml - Solução injetável - Ampola 20 ml	400	AMP
192	20417	BR0407214 Linagliptina 5 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
193	20418	BR0273467-2 Loratadina 1 mg/ml Xarope Frasco 100 ml	800	FR
194	20419	BR0273466 Loratadina 10 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
195	20420	BR0268856 Losartana Potássica 50 mg Comprimido Comprimido	270.000	COM
196	20421	BR0292228 Medroxiprogesterona, Acetato 150 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	50	AMP
197	20422	BR0267690 Metformina, Cloridrato 500 mg Comprimido Comprimido	30.000	COM
198	20423	BR0267691 Metformina, Cloridrato 850 mg Comprimido Comprimido	70.000	COM
199	20424	BR0388796 Metformina, Cloridrato 500 mg Ação Prolongada Comprimido	5.000	COM
200	20425	BR0267689 Metildopa 250 mg Comprimido Comprimido	15.000	COM
201	20426	BR0267310-2 Metoclopramida, Cloridrato 5 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml	200	AMP
202	20427	BR0267311 Metoclopramida, Cloridrato 4 mg/ml Solução oral Frasco 10 ml	50	FR
203	20428	BR0267312 Metoclopramida, Cloridrato 10 mg Comprimido Comprimido	4.500	COM

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

204	20429	BR0276656 Metoprolol, Succinato 25 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	20.000	COM
205	20430	BR0276657 Metoprolol, Succinato 50 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	20.000	COM
206	20431	BR0276658 Metoprolol, Succinato 100 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	5.000	COM
207	20432	BR0270436 Metotrexato 2,5 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
208	20433	BR0267717 Metronidazol 250 mg Comprimido Comprimido	9.000	COM
209	20434	BR0372335 Metronidazol 100 mg/g Creme vaginal Bisnaga 50 g	500	BIS
210	20435	BR0268499 Metronidazol 400 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
211	20436	BR0266863-3 Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 mg/ml Suspensão oral Frasco 120 ml	150	FR
212	20437	BR0268162-2 Miconazol, Nitrato 2% Creme vaginal Bisnaga 80 g	500	BIS
213	20438	BR0268286-2 Miconazol, Nitrato 0,02 Creme Bisnaga 80 g	200	BIS
214	20439	BR0433940-2 Mikania Glomerata (Guaco) 35 mg/ml Xarope Frasco 150 ml	350	FR
215	20440	BR0353813 Mirtazapina 15 mg Comprimido para suspensão Comprimido	4.000	COM
216	20441	BR0294536 Mirtazapina 30 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
217	20444	BR0396702 Nebivolol 5 mg Comprimido Comprimido	12.000	COM
218	20445	BR0273167-4 Neomicina + Bacitracina 5 + 250 mg + ui/g Pomada Bisnaga 50 g	600	BIS
219	20446	BR0267729 Nifedipino 20 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
220	20447	BR0267728-1 Nifedipino 10 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
221	20448	BR0273710 Nimesulida 100 mg Comprimido Comprimido	7.000	COM
222	20449	BR0267378-5 Nistatina 100.000 ui/ml Suspensão oral Frasco 120 ml	70	FR
223	20450	BR0268273-1 Nitrofurantoína 100 mg Cápsula Cápsula	6.000	CAP
224	20451	BR0267733 Noretisterona 0,35 mg Comprimido Cartela	3.500	CAR
225	20452	BR0270846 Noretisterona, Enantato de + Estradiol, Valerato de 50 + 5 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	50	AMP
226	20453	BR0271606 Nortriptilina, Cloridrato 25 mg Cápsula Cápsula	2.500	CAP
227	20454	BR0271609-1 Nortriptilina, Cloridrato 10 mg Cápsula Cápsula	2.000	CAP
228	20455	BR0271620 Olanzapina 5 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
229	20456	BR0271621 Olanzapina 10 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
230	20457	BR0233632-4 Óleo Mineral (Vaselina Líquida / Petrolato) Solução oral Frasco 500 ml	500	FR
231	20458	BR0296742 Olmesartana 40 mg Comprimido Comprimido	10.000	COM
232	20459	BR0296741 Olmesartana 20 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
233	20460	BR0267712 Omeprazol 20 mg Cápsula Cápsula	40.000	CAP
234	20461	BR0268506 Ondansetrona, Cloridrato 4 mg Comprimido Comprimido	1.500	COM
235	20462	BR0268505 Ondansetrona, Cloridrato 8 mg Comprimido Comprimido	1.000	COM
236	20463	BR0273257 Oxcarbazepina 300 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
237	20464	BR0273255 Oxcarbazepina 6% Suspensão oral Frasco 100 ml	120	FR

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

238	20465	BR0279493-5 Óxido de Zinco + Colecalciferol + Retinol 150 + 5000 + 900 (mg + ui + ui/g) Pomada Bisnaga 135 g	400	BIS
239	20466	BR0268848 Pantoprazol 20 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
240	20467	BR0432783 Pantoprazol Magnésio 40 mg Cap Cápsula	5.000	CAP
241	20468	BR0267778 Paracetamol 500 mg Comprimido Comprimido	18.000	COM
242	20469	BR0267777-3 Paracetamol 200 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	700	FR
243	20470	BR0273940 Paroxetina, Cloridrato 20 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
244	20471	BR0298768 Paroxetina, Cloridrato 10 mg Comprimido Comprimido	1.000	COM
245	20472	BR0363597-2 Permetrina 50 mg/ml Loção Frasco 100 ml	200	FR
246	20473	BR0267773-2 Permetrina 10 mg/ml Loção Frasco 100 ml	200	FR
247	20474	BR0274036-2 Piroxicam 20 mg Cápsula Cápsula	6.500	CAP
248	20475	BR0268150-3 Prednisolona 3 mg/ml Solução oral Frasco 120 ml	800	FR
249	20476	BR0267743 Prednisona 20 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
250	20477	BR0267741 Prednisona 5 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
251	20478	BR0392111 Pregabalina 150 mg Cápsula Cápsula	7.000	CAP
252	20479	BR0388712 Pregabalina 75 mg Cápsula Cápsula	10.000	CAP
253	20480	BR0267768 Prometazina, Cloridrato 25 mg Comprimido Comprimido	1.500	COM
254	20481	BR0267769 Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução injetável Ampola 2 ml	200	AMP
255	20482	BR0272412 Propafenona, Cloridrato 300 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
256	20483	BR0273135 Propatilnitrato 10 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
257	20484	BR0267772 Propranolol, Cloridrato 40 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
258	20487	BR0478109 Protetor Solar, UVA/UVB Fator 70 Loção Cremosa Frasco 120 ml	80	FR
259	20488	BR0390006 Quetiapina 300 mg Comprimido de liberação prolongada Comprimido	2.500	COM
260	20489	BR0272831 Quetiapina, Fumarato 25 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
261	20490	BR0272832 Quetiapina, Fumarato 100 mg Comprimido Comprimido	6.500	COM
262	20491	BR0272839 Risperidona 1 mg Comprimido Comprimido	7.000	COM
263	20492	BR0284105 Risperidona 3 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
264	20493	BR0284106 Risperidona 1 mg/ml Solução oral Frasco 30 ml	60	FR
265	20494	BR0412092 Rivaroxabana 15 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
266	20495	BR0412091 Rivaroxabana 20 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
267	20496	BR0394103 Rivaroxabana 10 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
268	20497	BR0282881 Rosuvastatina Cálcica 10 mg Comprimido Comprimido	4.000	COM
269	20498	BR0282882 Rosuvastatina Cálcica 20 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
270	20499	BR0293839 Sais para Reidratação Oral (Nacl 3,5 g + Glicose 20 g + Citrato Na 2,9 g + Kcl 1,5 g) Pó para solução Envelope 8,5 g	8.000	ENV
271	20500	BR0294887 - Salbutamol, Sulfato - 100 mcg/dose - Aerossol - Frasco 200 doses	600	FR
272	20501	BR0272365 Sertralina, Cloridrato 50 mg Comprimido Comprimido	15.000	COM

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

273	20502	BR0272363 Sertralina, Cloridrato 100 mg Comprimido Comprimido	10.000	COM
274	20503	BR0412965-2 Simeticona 75 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	600	FR
275	20504	BR0267747 Sinvastatina 20 mg Comprimido Comprimido	35.000	COM
276	20505	BR0267745 Sinvastatina 40 mg Comprimido Comprimido	30.000	COM
277	20506	BR0267746 Sinvastatina 10 mg Comprimido Comprimido	10.000	COM
278	20507	BR0392708 Sitagliptina, Fosfato + Metformina, Cloridrato 50 + 850 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
279	20508	BR0375387 Solução Oftálmica Polietilenoglicol, Composição 400, Propilenoglicol, Hidroxipropil Guar, Ác.bórico Solução oftálmica Frasco 10 ml	50	FR
280	20509	BR0272089-6 Sulfadiazina de Prata 1% Creme Bisnaga 50 g	600	BIS
281	20510	BR0308882 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80 mg Comprimido Comprimido	3.000	COM
282	20511	BR0308884-3 Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 + 8 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	200	FR
283	20512	BR0292345-1 Sulfato Ferroso (25 mg/ml de Ferro Elementar) 125 mg/ml Solução oral Frasco 60 ml	300	FR
284	20513	BR0292344 Sulfato Ferroso (40 mg de Ferro Elementar) 109 mg Comprimido Comprimido	25.000	COM
285	20514	BR0333569-3 Tacrolimo 0,03% Pomada Bisnaga 30 g	50	BIS
286	20515	BR0285081 Tansulosina, Cloridrato 0,4 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
287	20517	BR0268864 Ticlopidina, Cloridrato 250 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
288	20518	BR0272581 Timolol, Maleato 0,5% Solução oftálmica Frasco 5 ml	100	FR
289	20519	BR0383660 Tiotrópio, Brometo 2,5 mcg Solução para inalação Frasco 60 doses	50	FR
290	20521	BR0272850 Topiramato 50 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
291	20522	BR0272851 Topiramato 100 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
292	20523	BR0268534-1 Tramadol, Cloridrato 50 mg Cápsula Cápsula	7.000	CAP
293	20524	BR0285015 Tramadol, Cloridrato + Paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido Comprimido	1.500	COM
294	20525	BR0268005 Travoprosta 0,04 mg/ml Solução oftálmica Frasco 2,5 ml	120	FR
295	20526	BR0356452-1 Travoprosta + Timolol, Maleato 0,04 + 5 mg/ml Solução oftálmica Frasco 5 ml	80	FR
296	20527	BR0382197 Trimetazidina 35 mg Comprimido Comprimido	4.500	COM
297	20528	BR0480079 Trimetazidina Dicloridrato 80 mg Liberação Prolongada Comprimido	3.500	COM
298	20529	BR0370525 Valsartana + Hidroclorotiazida 160 + 25 mg Comprimido Comprimido	8.000	COM
299	20530	BR0395910 Valsartana + Hidroclorotiazida 320 + 12,5 mg Comprimido Comprimido	5.000	COM
300	20531	BR0433548 Valsartana + Hidroclorotiazida + Anlodipino Besilato 320 mg + 25 mg + 10 mg Comprimido Comprimido	2.000	COM
301	20532	BR0445431 Valsartana + Sacubitril 26 mg + 24 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
302	20533	BR0445430 Valsartana + Sacubitril 51 mg + 49 mg Comprimido Comprimido	3.500	COM
303	20534	BR0272379 Venlafaxina, Cloridrato 75 mg Cápsula dura de liberação prolongada	3.000	CAP

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

		Cápsula		
304	20536	BR0272093-1 Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B6, B12) Solução injetável Ampola 2 ml	1.200	AMP
305	20537	BR0449138 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 Solução oral - Gotas Frasco 30 ml	100	FR
306	20538	BR0425580 Zolpidem, Hemitartarato 5 mg Comprimido sublingual Comprimido	6.000	COM
307	20539	BR0278316 Zolpidem, Hemitartarato 10 mg Comprimido Comprimido	6.000	COM
308	20540	BR0465425 Metformina, Cloridrato 850 mg Ação Prolongada	5.000	COM
309	20541	BR0400436 Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg Comprimido de liberação prolongada	1.500	COM
310	21005	BR0292043 Saccharomyces Cerevisiae, 50 milhões/ ml, Suspensão Oral, Flaconete 5ml	2.000	FR
311	21006	BR0292044 Saccharomyces Cerevisiae, 100 milhões/ ml, Suspensão Oral, Flaconete 5ml	2.000	FR
312	21007	BR0370118 Dabigatrana, Etexilato, 75 mg, Cápsula	2.500	CAP
313	21008	BR0268149 Risperidona, 2 mg, Comprimido	3.500	COM
314	21009	BR0337457-1 Mometasona, Furoato, 0,05%, Suspensão nasal, Frasco 120 doses	50	FR

3.2. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens de consumo, consistindo no fornecimento de medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

3.3. Sustentabilidade

A presente contratação deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º, caput, e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como considerar os impactos ambientais relacionados ao fornecimento dos medicamentos, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, da mesma Lei.

Considerando a natureza do objeto e as exigências sanitárias aplicáveis aos medicamentos, serão observados, sempre que tecnicamente viáveis e sem prejuízo da qualidade, segurança, eficácia e regularização sanitária dos produtos, os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Fornecimento dos medicamentos em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, preservando sua qualidade, estabilidade, rastreabilidade e segurança;

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

b) Adoção, quando compatível com a legislação sanitária e com as características dos produtos, de medidas destinadas à redução de embalagens e ao uso racional de materiais de acondicionamento e transporte, sem comprometer a integridade dos medicamentos;

c) Transporte, entrega e armazenamento em condições adequadas às características e às condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária, de modo a evitar perdas, avarias e desperdícios;

d) Adoção de medidas de prevenção de perdas por vencimento, danos ou armazenamento inadequado, mediante planejamento dos quantitativos, controle de estoque e acompanhamento dos prazos de validade;

e) Observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento e da utilização dos medicamentos;

f) Cumprimento, pela contratada, da legislação trabalhista, ambiental e social aplicável à execução do objeto, inclusive das normas relativas à vedação do trabalho infantil em condições proibidas pela legislação e do trabalho forçado ou análogo ao escravo;

g) Adoção de logística reversa quando houver previsão legal ou regulamentar aplicável ao produto ou à situação concreta, observadas as disposições específicas e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS das unidades municipais.

Não será exigida certificação ambiental específica, como a ISO 14001, como condição de habilitação ou classificação dos licitantes, por não se mostrar necessária ou proporcional à natureza do objeto, salvo se houver justificativa técnica e fundamento legal específico que demonstrem sua pertinência.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser compatibilizados com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e demais normas aplicáveis aos medicamentos, de modo que sua adoção não implique alteração da embalagem primária, da composição, da estabilidade, das condições de conservação ou de qualquer característica necessária à segurança e à regularização sanitária dos produtos.

3.4. Subcontratação

Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado. **Será vedada a subcontratação** de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na

licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Das Garantias da contratação

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando que o fornecimento será parcelado, o pagamento ficará condicionado ao recebimento e à liquidação de cada entrega e serão previstas obrigações de substituição, fiscalização, sanções e responsabilização integral da contratada. A decisão poderá ser revista caso a análise de riscos identifique exposição financeira ou operacional que justifique a garantia prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Requisito temporal

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, conforme o Decreto Municipal nº 5.718/2025, a Ata poderá ser prorrogada a critério da Administração, sempre em atenção ao interesse público.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços permite à Administração manter a contratação de forma contínua e vantajosa, evitando a interrupção da prestação de serviços e garantindo economia de recursos públicos, maior eficiência na gestão contratual e segurança na execução do objeto. Tal medida está alinhada com o princípio da economicidade e com a legislação vigente, garantindo a continuidade das aquisições de forma planejada e transparente.

Prazo contratual

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.

Prazo da validade

Considerando que o objeto envolve aquisição de bens relacionados à saúde, estabelece-se o requisito temporal de que os produtos entregues apresentem prazo de validade residual mínimo de **12 meses ou 75% da validade original**, contado da data de

entrega, a fim de assegurar seu uso adequado pela Administração e evitar perdas decorrentes do vencimento precoce. Tal exigência encontra amparo nos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.7. Requisito de Transporte

Considerando que o objeto envolve aquisição de bens relacionados à saúde, será exigido que o transporte ocorra em veículos apropriados, dotados de sistema de refrigeração que mantenha a temperatura adequada para conservação dos medicamentos que necessitem de refrigeramento, em conformidade com as normas da ANVISA, do MAPA e da legislação sanitária vigente. Tal requisito visa assegurar a qualidade dos produtos entregues, proteger a saúde da população consumidora e evitar perdas decorrentes de transporte inadequado.

3.8. Requisitos documentais

Exigência de Ficha Técnica

Após análise técnica preliminar da demanda de aquisição de medicamentos da lista REMUME, concluiu-se que não será exigida a apresentação de ficha técnica no momento da proposta. Essa decisão está fundamentada nos seguintes aspectos: Os itens são padronizados e amplamente disponíveis no mercado, a exigência de ficha técnica individual poderia comprometer a agilidade e eficiência do processo de aquisição, existem garantias contratuais e mecanismos de controle posteriores que asseguram a conformidade dos produtos fornecidos. A dispensa da ficha técnica tem como objetivo agilizar o procedimento licitatório, preservar a ampla competitividade entre os licitantes e promover a economicidade, sem prejuízo à qualidade e à regularidade dos materiais entregues.

3.9. Requisitos Especiais

Considerando as peculiaridades do objeto, a presente contratação deverá observar requisitos especiais aplicáveis à solução escolhida. No caso de aquisição de medicamentos, exige-se o cumprimento da Resolução RDC nº 768/2022 da ANVISA, que determina que os rótulos das embalagens destinadas ao Ministério da Saúde contenham a frase 'PROIBIDO A VENDA', em caixa alta, com tamanho mínimo correspondente a 30% da altura do maior caractere do nome do medicamento ou da nomenclatura DCB."

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Assistência Farmacêutica, considerando o histórico de dispensação de medicamentos, as necessidades assistenciais da população, o perfil epidemiológico do Município e o planejamento do abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. A relação de medicamentos e respectivos quantitativos foi elaborada pelo farmacêutico responsável pela Farmácia Básica e integra a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2027, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução **CMS nº 09/2026, publicada no Diário Oficial da ASSOMASUL nº 4.131, de 09 de julho de 2026.**

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando desabastecimentos que possam comprometer a continuidade dos tratamentos e a prestação dos serviços de saúde à população, observando critérios técnicos de consumo, utilização e programação da assistência farmacêutica.

A REMUME 2027 constitui o instrumento orientador da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Figueirão/MS, servindo de base para a seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT, o perfil epidemiológico municipal e a disponibilidade orçamentária. A relação detalhada dos itens, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontra-se apresentada na tabela constante do item 3.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

Memória de cálculo dos quantitativos

Para a estimativa dos quantitativos dos medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, foi considerado o histórico de consumo registrado pela Farmácia Municipal, referente ao período de **01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2026**, contemplando os dados de consumo médio mensal e a quantidade de retiradas de cada medicamento.

A estimativa da demanda para a presente contratação foi realizada com base no **consumo médio mensal apurado no período de referência, projetado para 12 (doze) meses**, correspondente ao período estimado de atendimento da demanda municipal.

Para cada medicamento, aplicou-se a seguinte metodologia:

Quantidade estimada = Consumo médio mensal × 12 meses.

Nos casos em que o resultado do cálculo apresentou fração, foi realizado o **arredondamento para o número inteiro imediatamente superior**, de modo a assegurar a disponibilidade dos medicamentos e evitar quantitativos fracionados.

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

A metodologia adotada utiliza dados efetivos de dispensação e consumo da Farmácia Municipal, permitindo que os quantitativos estimados estejam fundamentados no comportamento histórico da demanda e nas necessidades efetivamente verificadas pela Rede Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a estimativa poderá ser ajustada pela Administração quando houver justificativa técnica decorrente de alterações na demanda, inclusão ou exclusão de medicamentos da REMUME, descontinuidade de itens, alterações nos protocolos de atendimento ou outras circunstâncias que possam impactar o consumo futuro.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para atendimento da necessidade de aquisição dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, destinados ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e da Unidade Básica de Saúde Sudalídio Amorim Malaquias, procedeu-se à análise das alternativas de contratação disponíveis à Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1 – Dispensa de licitação

A dispensa de licitação poderá ser utilizada nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em casos de baixo valor ou em situações emergenciais que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Vantagens: maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e possibilidade de recomposição rápida de estoque em situações pontuais.

Desvantagens: limitação de valor legalmente estabelecida, caráter excepcional do instituto e menor nível de competitividade entre fornecedores, o que pode comprometer a economicidade quando utilizada para aquisições de maior volume ou de caráter recorrente. Assim, não se mostra a alternativa mais adequada para aquisição regular de medicamentos destinados à assistência farmacêutica municipal.

2 – Pregão eletrônico

O pregão eletrônico, previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui modalidade amplamente aplicável à aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, como é o caso da maioria dos medicamentos padronizados em listas oficiais de assistência farmacêutica.

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

Vantagens: ampla competitividade, maior transparência, possibilidade de obtenção do menor preço, participação de fornecedores de diversas regiões do país e redução de custos para a Administração Pública.

Desvantagens: maior tempo de tramitação em comparação à dispensa de licitação e necessidade de planejamento adequado para evitar desabastecimento durante a tramitação do processo licitatório.

3 – Inexigibilidade de licitação

A inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável apenas quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de fornecedor exclusivo ou quando o objeto possuir características técnicas que impossibilitem a competição entre diferentes fornecedores.

Vantagens: possibilidade de contratação direta em situações em que não exista alternativa competitiva no mercado.

Desvantagens: ausência de competição, necessidade de comprovação formal da exclusividade ou inviabilidade de competição e maior rigor na instrução processual. No caso dos medicamentos objeto deste estudo, verifica-se a existência de diversos fabricantes e distribuidores no mercado, o que afasta a aplicabilidade dessa modalidade.

4 – Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços vigentes, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, constitui alternativa possível quando houver atas compatíveis com as especificações técnicas e quantitativos necessários à Administração.

Vantagens: maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e aproveitamento de preços previamente registrados.

Desvantagens: limitação à existência de atas compatíveis com os medicamentos constantes da REMUME, possível incompatibilidade entre as especificações técnicas e quantitativos registrados e as necessidades específicas do município, além da dependência de autorização do órgão gerenciador da ata.

5 – Licitação própria com Sistema de Registro de Preços

A realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui alternativa adequada para aquisições recorrentes de medicamentos destinados à rede municipal de saúde.

Vantagens: maior flexibilidade nas aquisições, possibilidade de contratação conforme a demanda real da Administração, garantia de abastecimento contínuo das unidades de saúde e melhor planejamento orçamentário.

Desvantagens: necessidade de planejamento prévio e de acompanhamento da execução da ata de registro de preços ao longo de sua vigência.

Justificativa da escolha da solução de contratação

Considerando a natureza dos medicamentos a serem adquiridos, a recorrência da demanda e a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município, verifica-se que a realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público.

Tal procedimento possibilita ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência na contratação e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de permitir aquisições conforme a necessidade efetiva do município, evitando formação excessiva de estoques e reduzindo riscos de desabastecimento.

Dessa forma, conclui-se que o **Pregão Eletrônico com Sistema De Registro De Preços** configura a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento da demanda por medicamentos constantes da REMUME, assegurando eficiência administrativa e continuidade da assistência farmacêutica prestada à população do Município de Figueirão/MS.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor estimado da contratação é de R$ 1.795.684,55 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Segue em anexo o mapa de apuração de preços com parâmetros, para futura aquisição em tela.

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2027, visando assegurar o abastecimento regular da assistência farmacêutica municipal e atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão/MS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, considerando o histórico e a variação do consumo, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento, a disponibilidade orçamentária e o planejamento da assistência farmacêutica, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. O fornecimento parcelado também contribuirá para a redução de perdas por vencimento, a adequada conservação dos medicamentos e a manutenção de níveis de estoque compatíveis com a demanda municipal.

A solução compreenderá o planejamento das aquisições, a emissão das solicitações de fornecimento, a entrega dos medicamentos nos locais definidos pela Administração e o recebimento e conferência dos produtos quanto às quantidades, especificações, apresentação, concentração, integridade das embalagens, lotes e prazos de validade. Os medicamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, em embalagens originais e íntegras, e transportados em condições adequadas de conservação, inclusive com controle específico de temperatura quando exigido pelas características do produto e pelas orientações do fabricante.

Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, embalagem violada, validade inferior à exigida ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com apoio da Assistência Farmacêutica e do responsável técnico, quando necessário, visando assegurar a qualidade, regularidade sanitária, integridade e adequada conservação dos medicamentos.

A contratação será processada por item, considerando a natureza individualizada dos medicamentos e a necessidade de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de

diferentes fornecedores, conforme justificativa específica constante deste Estudo Técnico Preliminar.

Quanto à manutenção e à assistência técnica, registra-se que tais serviços não se aplicam diretamente ao objeto, por se tratar de medicamentos consumíveis, não constituídos por equipamentos sujeitos a manutenção preventiva ou corretiva. Em substituição, a solução contempla a obrigação de fornecimento de produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como a substituição e, quando aplicável, o recolhimento de medicamentos que apresentem desconformidades, de modo a assegurar a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos.

7.1. Qualificação técnica

As exigências de qualificação técnica para a presente contratação fundamentam-se na necessidade de assegurar que a futura contratada possua regularidade sanitária, capacidade técnica e estrutura operacional compatíveis com o fornecimento de medicamentos destinados à assistência farmacêutica municipal. Considerando que tais produtos estão diretamente relacionados à proteção da saúde pública, torna-se indispensável que os fornecedores atendam às normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade, segurança, rastreabilidade e integridade dos medicamentos a serem fornecidos às unidades de saúde do município.

Nesse contexto, a comprovação da regularidade junto aos órgãos de vigilância sanitária constitui requisito essencial para assegurar que a empresa adota boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição de medicamentos, em conformidade com a legislação sanitária aplicável e com as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Assim, para fins de habilitação técnica, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, válida na data da licitação.

b) Quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada **Autorização Especial (AE)** do estabelecimento.

c) Apresentação de **Licença ou Alvará Sanitário** vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, comprovando a regularidade do estabelecimento.

d) Comprovação de que os medicamentos ofertados possuem **registro ou notificação válida junto à ANVISA**, ou documento de isenção quando aplicável, em conformidade com a Lei nº 6.360/1976.

e) Será admitida a apresentação de **protocolo de pedido de revalidação do registro sanitário**, desde que requerido nos termos do §6º do art. 12 da Lei nº 6.360/1976.

f) Não serão aceitos documentos vencidos referentes à **AFE ou AE**, bem como petições ou protocolos de renovação dessas autorizações, em razão do risco de indeferimento pela autoridade sanitária.

g) Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou fornecimento de medicamentos ou produtos de natureza similar, compatíveis em características com o objeto da contratação.

As exigências acima visam reduzir riscos de fornecimento irregular, assegurar a conformidade sanitária dos medicamentos e garantir que a empresa contratada possua condições técnicas e operacionais para atender adequadamente às demandas da rede municipal de saúde.

7.2. Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP

A Administração Pública reconhece a importância do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015. Entretanto, considerando a natureza do objeto da presente contratação, que consiste no fornecimento de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, opta-se pela **não adoção de participação exclusiva ou reserva de cotas para ME e EPP**.

Tal decisão fundamenta-se no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o fornecimento de medicamentos exige o atendimento a requisitos técnicos, sanitários e regulatórios específicos, incluindo autorizações e registros junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além de estrutura logística adequada para armazenamento e transporte desses produtos. Em razão dessas exigências, verifica-se que parcela significativa dos fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação não se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Além disso, o histórico de contratações públicas similares demonstra que a adoção de exclusividade ou de reserva de cotas poderia restringir a competitividade do certame e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente

considerando a necessidade de garantir o abastecimento regular das unidades de saúde do município.

Dessa forma, visando assegurar ampla concorrência e maior competitividade no processo licitatório, a contratação será realizada com participação aberta a todos os interessados que atendam às exigências técnicas e sanitárias estabelecidas. Não obstante, **será assegurada às ME e EPP interessadas a aplicação do tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, especialmente no que se refere ao critério de desempate em favor dessas empresas, quando aplicável.

7.3. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação será parcelada por item, considerando a natureza divisível do objeto e a autonomia dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2027. Os 318 itens possuem especificações próprias, tais como princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação e unidade de fornecimento, não havendo, em regra, dependência técnica, operacional ou funcional que exija que todos sejam fornecidos conjuntamente por um único fornecedor.

O parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, inciso V, alínea "b", §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, por favorecer a ampliação da competitividade, possibilitar a participação de fornecedores com capacidade de atendimento a determinados medicamentos e evitar a concentração do fornecimento em um único licitante. A adjudicação individualizada também permite a obtenção da proposta mais vantajosa para cada medicamento, sem prejuízo à execução da contratação, considerando a inexistência de integração entre os itens.

Dessa forma, considerando as características individualizadas dos medicamentos, a diversidade de fornecedores existentes no mercado e a necessidade de ampliar a competitividade e buscar a economicidade da contratação, conclui-se que o **parcelamento por item** é a solução mais adequada para a presente aquisição.

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação tem como objetivo assegurar o abastecimento contínuo dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), garantindo a disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias. Com a aquisição dos medicamentos padronizados, busca-se assegurar a continuidade da assistência farmacêutica, contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população atendida pelo Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Figueirão/MS.

Sob o aspecto da **economicidade**, a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, propicia ampla competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, o planejamento prévio das aquisições possibilita maior previsibilidade dos gastos, otimização da aplicação dos recursos públicos e redução da necessidade de aquisições emergenciais, que, em regra, apresentam menor vantajosidade econômica.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a contratação permitirá que a equipe da Assistência Farmacêutica e os demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde desenvolvam suas atividades de planejamento, controle de estoque, programação, distribuição e dispensação de medicamentos de forma organizada e contínua, reduzindo a necessidade de medidas administrativas excepcionais decorrentes de eventuais desabastecimentos e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços.

No que se refere ao **aproveitamento dos recursos materiais e financeiros**, a contratação possibilita a manutenção de níveis adequados de estoque, compatíveis com a demanda assistencial do Município, contribuindo para a redução de perdas por vencimento, desperdícios e aquisições desnecessárias. A observância da REMUME como instrumento de padronização dos medicamentos favorece a racionalização das compras públicas, a otimização da gestão dos estoques e a adequada aplicação dos recursos destinados à assistência farmacêutica, garantindo o fornecimento regular de medicamentos essenciais à população e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências voltadas à plena execução contratual, especialmente no que tange à **organização das atividades de fiscalização e gestão contratual**. Para isso, é recomendada a **designação formal de fiscais e gestores do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação em meio oficial.

Se identificada a necessidade, poderá ser providenciada **capacitação específica** aos servidores designados, voltada ao correto procedimento de conferência de qualidade e rastreabilidade dos produtos.

Essas providências buscam **mitigar riscos operacionais e contratuais**, garantir o cumprimento eficiente do objeto e assegurar a **regularidade da execução contratual sob os princípios da eficiência, economicidade e interesse público**.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação possui relação direta com o **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, que teve por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, cuja Ata de Registro de Preços possui vigência até **18 de março de 2027**.

A elaboração antecipada do presente Estudo Técnico Preliminar e dos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação decorre da necessidade de assegurar o adequado planejamento das aquisições públicas, possibilitando a conclusão do novo procedimento licitatório e a formalização da futura Ata de Registro de Preços antes do encerramento da vigência da contratação atual. Tal medida visa garantir a continuidade do abastecimento das Unidades Básicas de Saúde Arindo Rodrigues da Silva e Sudalídio Amorim Malaquias, evitando descontinuidade no fornecimento dos medicamentos essenciais e assegurando a regular prestação da assistência farmacêutica à população.

A presente contratação caracteriza-se, portanto, como sucessora do Pregão Eletrônico nº 05/2026, não havendo sobreposição contratual, mas sim continuidade do fornecimento dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Não existem outras contratações interdependentes que condicionem a execução do objeto, sendo a futura Ata de Registro de Preços suficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o respectivo período de vigência.

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação, destinada à aquisição de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2027, apresenta impactos ambientais potenciais relacionados principalmente à geração de resíduos de medicamentos vencidos, danificados ou inutilizados, às embalagens dos produtos, ao transporte e à distribuição dos medicamentos e, quando aplicável, ao consumo de energia decorrente da conservação de produtos que necessitem de refrigeração ou de condições especiais de temperatura.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas práticas de planejamento e gestão racional de estoques, com definição dos quantitativos com base no histórico de consumo, na demanda estimada e nos estoques disponíveis, além do controle de lotes e prazos de validade, visando reduzir perdas por vencimento, avarias e armazenamento inadequado. Os medicamentos deverão ser transportados, recebidos e armazenados em condições compatíveis com as especificações do fabricante e com a legislação sanitária aplicável, sendo exigidas condições especiais de refrigeração ou controle de temperatura somente para os produtos que efetivamente necessitem dessas condições.

Os medicamentos vencidos, danificados, inutilizados ou impróprios para uso, bem como os resíduos decorrentes de sua utilização, deverão ser segregados, acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS das unidades municipais e com a regulamentação sanitária e ambiental aplicável, especialmente a RDC nº 222/2018 da Anvisa. As embalagens passíveis de reciclagem deverão, quando tecnicamente viável e permitido pela legislação, receber destinação ambientalmente adequada.

Quanto à logística reversa, esta será exigida quando houver previsão legal, regulamentar ou contratual aplicável ao produto ou à situação concreta. Ressalta-se que o sistema de logística reversa de medicamentos instituído pelo Decreto Federal nº 10.388/2020 refere-se aos medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso descartados pelos consumidores, não abrangendo os medicamentos descartados pelos prestadores de serviços de saúde, hipótese em que deverá ser observado o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde aplicável às unidades municipais.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis mediante planejamento adequado dos quantitativos, gestão racional dos

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

estoques, prevenção de perdas, armazenamento e transporte adequados e destinação ambientalmente correta dos resíduos, observando-se os princípios de sustentabilidade e, quando aplicável, os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

XIII – Gerenciamento de risco

RISCO 1	**Instrução Processual Deficitária**
ETAPA	(X) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor ( ) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (X) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Capacitação contínua da equipe de compras, de planejamento; disseminação de boas práticas em seleção do fornecedor.
Responsável	Equipe de planejamento
RISCO 2	**Entrega de medicamentos fora das especificações técnicas ou com irregularidade sanitária**
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (X) muito alto
Medida (s)	Fiscalização rigorosa no recebimento dos medicamentos; Verificação de registro sanitário junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Rejeição de produtos não conformes; abertura de processo de sanção contratual.
Responsável	Fiscal e Gestor de Contrato
RISCO 3	**Atraso na entrega dos medicamentos**

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (X) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (X) muito alto
Medida (s)	Estabelecimento de cronograma detalhado; previsão de penalidades; abertura de processo de sanção.
Responsável	Fiscal e Gestor de contratos
RISCO 4	**Desabastecimento de medicamentos na rede municipal de saúde**
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	( ) Muito baixo ( ) baixo (X) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto (X) muito alto
Medida (s)	Controle permanente de estoque; planejamento de reposição antecipada; acompanhamento do consumo pelas unidades de saúde; adoção de medidas administrativas rápidas em caso de risco de ruptura de estoque.
Responsável	Farmacêuticos responsáveis pela farmácia e fiscal de contrato.
RISCO 5	**Descumprimento de cláusulas contratuais (quantitativo, prazos ou condições de entrega)**
ETAPA	( ) Planejamento ( ) Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

Probabilidade	( ) Muito baixo (X) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto
Impacto	( ) Muito baixo ( ) baixo ( ) médio (X) alto ( ) muito alto
Medida (s)	Fiscalização rigorosa; instauração de processo de sanção em caso de infração; capacitação prévia dos fiscais.
Responsável	Fiscal e Gestor de Contrato

MAPA DE RISCO

		PROBABILIDADE				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
IMPACTO	MUITO ALTO		Risco 2	Risco 3 Risco 4		
	ALTO		Risco 1 Risco 5			
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. A solução escolhida é a que melhor se ajusta às necessidades identificadas, assegurando a economicidade, a eficiência e

Secretaria Municipal de Saúde.
Avenida Moisés de Araújo Galvão, 1109.
Figueirão/MS - CEP: 79.428-218
Telefone: (67) 3274-1209

a conformidade legal. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da contratação, por meio da elaboração do termo de referência e demais peças do processo licitatório.

Figueirão-MS, 23 de julho de 2026.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Bruno Alan Sartori
Matrícula: 01.294
Cargo: Assistente Administrativo

Maurilaine de F. Amorim
Maurilaine de Fátima Amorim
Matrícula: 01.100
Cargo: Auxiliar Administrativo

Francieny R. Moraes
Francieny Rodrigues De Moraes
Matrícula: 01.308
Cargo: Assistente Administrativo

Vinicius Dutra Teixeira Maciel
Vinicius Dutra Teixeira Maciel
Matrícula: 01.275
Cargo: Farmacêutico-bioquímico

Aprovado por:

FABRICIA DANIELA FAGUNDES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 025, de 06/02/2026.